



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.276, DE 12 DE JULHO DE 2023.
- REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.277, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DECRETOS

- DECRETO N°786/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. GABRIELLA BERNARDO DE SOUZA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO N°787/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. SIMONETE SILVA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE DEAN, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO N°:790/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEFFERSON VIEIRA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA N°250/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA N°251/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. JEANE SENA DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 40H, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA N°252/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. EVERALDO PEREIRA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR 20H, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 011201.2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP N°. 004.2023

EDITAIS

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 169- GERALDO NUNES DA SILVA

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.276, DE 12 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei do Executivo N.º 17/2023)

“CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, 183, FÓRUM, IRECÊ/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1.º. Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, a unidade localizada na Rua Rio de Janeiro, 183, Fórum, Irecê/BA.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 12 de julho de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.277, DE 12 DE JULHO DE 2023.
(Projeto de Lei do Executivo N° 22/2023)

“CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ MÁRIO DOURADO, LOCALIZADA NA RUA LARGO DA RODOVIÁRIA, S/N, BAIRRO CENTRO, IRECÊ/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica criada e denominada de Escola Municipal Professor Luiz Mário Dourado, a unidade localizada na Rua Largo da Rodoviária, s/n, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Irecê, 12 de julho de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 786/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido da **Sra. Gabriella Bernardo de Souza**, do cargo efetivo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **Sra. Gabriella Bernardo de Souza**, do cargo efetivo de **Professora**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de julho de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2023




Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 787/2023

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Simonete Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Secretária Escolar da Creche DEAN**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Simonete Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Secretária Escolar da Creche DEAN**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 790/2023

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Jefferson Vieira Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Luiz Mário da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Jefferson Vieira Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Luiz Mário da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de julho de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 250/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Janaina de Souza Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 310/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Janaina de Souza Nogueira**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º.7274 pelo período de 03 meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 24 de julho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

IRECÊMais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 251/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Jeane Sena Dourado**, ocupante do cargo de **Professora 40h**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Jeane Sena Dourado**, ocupante do cargo de **Professora 40h**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º.436 pelo período de 03 meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 24 de julho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º 252/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Everaldo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **Professor 20h**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 308/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidor **Sr. Everaldo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **Professor 20h**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º.303 pelo período de 03 meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 24 de julho de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011201/2022

O Município de Irecê/Ba, retifica o extrato de termo aditivo ao contrato de Nº. 011201/2022, publicado no DOM, edição de terça-feira, 18 de julho de 2023 • ano XII | N.º 2166, Página 50. **Onde se lê:** R\$ 701.478,53 (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde a aproximadamente 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento) do valor consolidado do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 7.816.797,86 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) para o valor total consolidado de R\$ 7.115.319,32 (sete milhões, cento e quinze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). **Leia-se:** R\$ 702.944,39 (setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), o que corresponde a aproximadamente 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento) do valor consolidado do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 7.823.678,51 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o valor total consolidado de R\$ 7.120.734,12 (sete milhões, cento e vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 004/2023

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado "PARCIAL" de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 004/2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de Praça no Povoado de Itapicuru, Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** MURALHA CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 345.352,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **2º Lugar:** CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 398.446,25 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). E, **3º Lugar:** ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 399.245,65 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura: 24/07/2023. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 169/2023

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **GERALDO NUNES DA SILVA**, portador do C.P.F n.º338.833.945-72 e carteira de Identidade RG n.º29.883.962-8, brasileiro, casado, maior, capaz, Comerciante, residente e domiciliado Rua Dr. Ângelo Dourado, n.º 344 apartamento 102, centro, nessa cidade de Irecê-Bahia.

Do Imóvel: Rua Dr. Ângelo Dourado, Sn, Centro, nesta cidade de Irecê-Bahia, estado da Bahia, com área de **323,40 m²**, ou seja, 14,70 m de frente e fundo, por 22,00 m ao lado direito e esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.016.0162.001**. Limitando-se **NASCENTE:** com imóvel comercial, n.º 330, lançado em nome da Sra. Anny Barreto Cunha e irmãos, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.016.0147.001; **POENTE:** com imóvel residencial, n.º 356, lançado em nome do Sr. Reinaldo Laurentino de Souza, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.016.0169.001; **NORTE:** com imóvel comercial, n.º 337, lançado em nome do Sr. Gilmar Lustosa Barreto, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.016.0011.001, com imóvel residencial, n.º 331, lançado em nome do Sr. Biracy Souza Pereira, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.016.0016.001 e com imóvel residencial, n.º 325, lançado em nome do Sra. Vanderlina Rosa Pereira, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.016.0021.001; **SUL:** com a via pública Rua Dr. Ângelo Dourado, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 0174;

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Julho de 2023
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal